



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 001 - CONCORRÊNCIA N° 0001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0047/2021/PMPF**

Ata da MODALIDADE sobredita referente à Contratação de empresa de Construção Civil para Serviços de Manutenção Predial Corretiva nas Unidades de Educação do Município de Pedras de Fogo - PB.

Às 09h00min do dia 14 de setembro de 2021, em sessão da Comissão Permanente de Licitação, foram abertos os procedimentos referentes CONCORRÊNCIA N° 001/2021-PMPF, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Michael Cabral Nunes de Moura - Presidente; Sr. Edillon da Silva Lima - Membro; e a Sra. Andréa Carla Rocha da Silva - Membro.

Antes da fase de Credenciamento, o Presidente da Comissão fez a seguinte observação: *“Que após compulsar os autos do processo, verificou-se que mesmo constando nos autos físico com todas as planilhas e havendo contemplado na sua totalidade as escolas que serão reformadas, o documento digital enviado as licitantes interessadas através do Portal da Transparência e do Portal Gestor do TCE/PB não incluem duas escolas dos lotes 01 e 04, isso no que tange a suas planilhas de preços unitários, foi identificado a ausência da planilha de preços unitários das Escolas José Amaro Cordeiro - Lote 01; e, Severino da Silva Madruga - Lote 04, portanto, diante das inconsistências apresentadas, e para não frustrar o caráter competitivo do certame, resolve cancelar os respectivos lotes (01 e 04), e após os devidos ajustes, publicar novo aviso incluindo os documentos, certidões, planilhas e demais atos necessários a realização plena do processo administrativo licitatório”*. Dito isto, deu início ao certame propriamente previsto com a disputa apenas dos lotes 2 e 3.

Nenhuma empresa presente a sessão, todas as participantes protocolaram os envelopes de documentação e proposta de preços.

Participam do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): ALX CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP CNPJ 15.409.799/0001-41; C.C.A. LTDA. - CNPJ 03.406.576/0001-50; UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 09.117.897/0001-02; L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ 18.833.963/0001-31; SERRA CONSTRUÇÕES E SREVIÇOS LTDA. - CNPJ 14.031.903/0001-44; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRERLI - CNPJ 20.547.072/0001-60; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ 40.761.924/0001-25; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 32.892.707/001-47. Todas, sem exceção, depositaram os envelopes de habilitação e proposta de preços, nenhum representante presente a sessão.

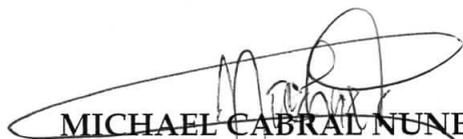
Abertos os envelopes de habilitação das empresas, a documentação foi vistada pela Comissão.

Após a abertura dos envelopes de habilitação, proceda-se com o envio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ao seu turno devem analisar a qualificação técnica.

Constate-se que a Comissão fará análise da regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômica-financeira das licitantes participantes na conformidade do exigido no edital, após o retorno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o respectivo parecer técnico.

Diante do resultado de julgamento da habilitação em tela, a CPL resolve tornar público o resultado através de publicação no DOE.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da CPL.



**MICHAEL CABRAL NUNES DE MOURA**

PRESIDENTE DA CPL/ PMPF - PB



**EDILLON DA SILVA LIMA**

MEMBRO



**ANDREA CARLA ROCHA DA SILVA**

MEMBRO